

Senhor Presidente
Senhoras e Senhores Deputados
Senhores Membros do Governo

O Decreto Legislativo Regional n.º 9/81/A, de 29 de Junho, elevou à categoria de cidade a então Vila-Cidade da Ribeira Grande, tendo como pressupostos o seu passado, o seu património cultural, a sua vitalidade económica e no contexto açoriano o mérito de ver alargados os seus limites e dignificada a sua categoria como segundo pólo de desenvolvimento da ilha de S. Miguel.

Os limites da cidade definidos por este decreto legislativo englobaram a malha urbana de parte da freguesia da Ribeirinha, as malhas das freguesias de Matriz, Conceição e Ribeira Seca, deixando de fora a freguesia de Santa Bárbara, tão circunvizinha quanto as integradas nos limites da cidade.

A 24 de Setembro de 1996, os vereadores do Partido Socialista apresentaram na reunião ordinária da Câmara uma proposta para que a freguesia de Santa Bárbara fosse englobada no conjunto das freguesias que constituem a Cidade da Ribeira Grande. Passados seis anos encontramos unanimidade nos diversos órgãos autárquicos, desde a Câmara Municipal e Assembleia Municipal, passando pelos órgãos de freguesia Junta e respectiva Assembleia. Importa neste momento integrar e satisfazer os anseios das populações manifestados pelos seus órgãos de poder local.

Pela sua história, pela sua aproximação geográfica e pelas suas relações económicas e sociais, Santa Bárbara sempre esteve integrada no que chamamos limites da cidade da Ribeira Grande, se tivermos em conta que era um lugar da freguesia da Ribeira Seca, hoje freguesia pelo Decreto-Lei n.º 264/71, de 18 de Junho.

A freguesia de Santa Bárbara ao ser integrada nos limites da cidade potenciará novas perspectivas de desenvolvimento, primeiro porque

os instrumentos de planeamento territorial para a cidade passarão a incluir obrigatoriamente a freguesia e porque fazendo esta, parte integrante da cidade, os responsáveis autárquicos olharão de forma diferente para ela, de modo a que o desenvolvimento de toda a cidade se faça de forma integrada e harmoniosa.

A proposta agora em discussão acolheu ainda o parecer da Câmara Municipal da Ribeira Grande e da sua Assembleia Municipal no sentido de serem introduzidas alterações no que concerne à inclusão da praia de Santa Bárbara e terrenos limítrofes, bem como à alteração dos limites sul e nascente da freguesia da Ribeirinha, colocando-se desde modo toda a sua malha urbana nos limites da cidade.

Horta, Sala das Sessões, 12 de Junho de 2002

O Deputado

José do Rego